

EDITAL Nº02/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

A Diretora Acadêmica consoante com as atribuições do Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), comunica aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IESF, que estarão abertas no período de **27 a 31 de março de 2023**, as inscrições para o ingresso no **Programa Institucional de Monitoria** para atender às **Coordenações de Curso, Coordenação de Ensino à Distância, Coordenação de Pós-Graduação e Núcleo Integrado de Gestão e Acompanhamento Pedagógico e Psicopedagógico (NIGAPP)**.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Programa Institucional de Monitoria do IESF tem por objetivos:

- a) Oportunizar ao discente o aprimoramento nas áreas da educação, tecnologia e pesquisa/extensão, concretizando a relação teoria e prática;
- b) Assegurar a cooperação do corpo discente à Instituição, participando das atividades acadêmicas e administrativas.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A):

Os monitores deverão zelar pelo cumprimento das atividades para as quais forem designados(as).

São atribuições do(a) monitor(a) das **Coordenações de Curso, Coordenação de Pós-Graduação e NIGAPP**:

- a) Desenvolver as seguintes atividades:
 - digitar relatórios;
 - ajudar na organização de eventos;
 - acompanhar e auxiliar as ações desenvolvidas pela respectiva Coordenação.

São atribuições do(a) monitor(a) da **Coordenação de Ensino à Distância**:

- a) Auxiliar os discentes:
 - na utilização dos laboratórios de informática;
 - na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - em pesquisas acadêmicas no que tange ao acesso.

3 DOS BENEFÍCIOS DA MONITORIA

Os monitores terão os seguintes benefícios:

- a) Certificação para atividade complementar, com carga horária de 60h;
- b) Uma bolsa integral para um dos cursos de Pós-graduação ofertados pelo IESF.

4 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

As inscrições serão realizadas na Coordenação de Pesquisa e Extensão, de **27 a 31 de março de 2023**, das 17h às 18:40h. Serão ofertadas 10 (dez) vagas. Segue abaixo a distribuição das vagas:

SETOR	VAGAS	TURNO
Coordenação de Direito	2	VES
Coordenação de Educação Física	1	VES
Coordenação de Enfermagem	1	VES
Coordenação de Estética e Cosmética, Nutrição e Farmácia	1	
Coordenação de Pedagogia	1	VES
Coordenação de Serviço Social	1	VES
Coordenação de Ensino à Distância	1	VES
NIGAPP	1	VES
Coordenação de Pós-Graduação	1	VES

5 REQUISITOS

Abaixo tem-se os requisitos para acesso ao **Programa Institucional de Monitoria**:

Requisitos gerais:

- Estar regularmente matriculado;
- Não ter reprovação em nenhuma disciplina;
- Ter disponibilidade para o exercício das funções da monitoria, com jornada de até 12 (doze) horas semanais, em horário diferente daquele em que esteja matriculado;
- Ter conhecimentos de: informática, editor de texto, planilhas eletrônicas, apresentação de slides, internet e gerenciamento de arquivos.

Requisitos específicos:

- **Coordenação de Ensino à Distância**: Ter conhecimentos de: informática, editor de texto, planilhas eletrônicas, apresentação de slides, internet e gerenciamento de arquivos;
- **NIGAPP**: Discentes do curso de Serviço Social.

6 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção constará de duas etapas:

- a) Produção de um texto dissertativo, de caráter eliminatório, em que será considerada nota abaixo de 7,0 como critério de eliminação;
- b) Entrevista com o(a) respectivo(a) coordenador(a) (eliminatória).

7 CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DIA	HORÁRIO
Inscrições	27 a 31/03/23	17h às 18:40h
Produção de um texto dissertativo	04/04/2023	16h às 18h
Entrevista com o(a) Coordenador(a)	A partir de 05/04/23	A definir
Resultado	17/04	19h

8 DO RESULTADO

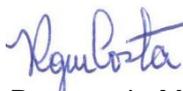
O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **17 de abril de 2023**.

Missão: “Construir, sistematizar e socializar o conhecimento, comprometida em formar profissionais competentes para o exercício profissional, com senso ético, e responsável socialmente e como participantes ativos e críticos do processo de desenvolvimento social e econômico da nação, de modo sustentável”.

9 CASOS OMISSOS

Os casos omissos e situações não previstas por este Edital serão resolvidos pela Direção Geral, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Paço do Lumiar, 24 de março de 2023.



Prof^a Msc. Rosângela Mendes Costa
Diretora Acadêmica